



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2003

Que dispõe sobre a reestruturação das Tabelas de Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Barra do Bugres, constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.192/99, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reestruturadas as Tabelas de Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do município de Barra do Bugres, constantes dos anexos I, II, III, criados pelo Artigo 59 da Lei Municipal nº 1.192/99, que passarão a vigorar nos termos dos anexos I, II e III desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2003.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

TABELA - I

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS
PROFESSORES EFETIVOS

Tempo Serviço	CLASSE	NÍVEL	I - 1.00	II - 1.30	III - 1.40	IV - 1.50
0	1	1,000	490,01	622,01	666,01	710,02
3	2	1,040	507,61	644,89	690,65	736,42
6	3	1,085	527,41	670,63	718,37	766,12
9	4	1,135	549,41	699,23	749,17	799,12
12	5	1,190	573,61	730,69	783,05	835,42
15	6	1,250	600,01	765,01	820,01	875,03
18	7	1,320	630,81	805,05	863,13	921,23
21	8	1,410	670,41	856,53	918,57	980,63
24	9	1,500	710,02	908,02	974,02	1.040,03

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

TABELA - II

ANEXO - II

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES CONCURSADOS EM 40 HORAS, TABELA EM EXTINÇÃO APÓS 66 MESES/JORNADA 30 HORAS COM 1/3 DE HS/ATIVIDADES

Tempo Serviço	CLASSE	NÍVEL	I - 1.00	II - 1.115
0	1	1,000	641,89	709,96
3	2	1,040	665,57	736,36
6	3	1,100	701,08	775,96
9	4	1,185	751,39	832,05
12	5	1,220	772,11	855,15
15	6	1,285	810,58	898,05
18	7	1,340	843,13	934,35
21	8	1,430	896,40	993,74
24	9	1,500	937,84	1.039,94





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

TABELA - III

ANEXO - III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO CONCURSO DE 20 HORAS NÍVEL II, COM CARREIRA EM EXTINÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 66 MESES, TRANSPOSTOS PARA 30 HS SEMANAIS COM 1/3 DESTINADO ÀS HORAS/ATIVIDADES

Tempo Serviço	CLASSE	NÍVEL	II - 1.00
0	1	1,000	511,84
3	2	1,040	530,31
6	3	1,085	551,10
9	4	1,135	574,19
12	5	1,190	599,59
15	6	1,250	627,30
18	7	1,320	659,63
21	8	1,410	701,19
24	9	1,500	742,76

[Handwritten mark]

ARNALDO LUIZ PEREIRA

PREFEITO

